



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº 022/2010

O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 350 de 29 de Dezembro de 2009 e artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no atual orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 78.400,00 (Setenta e oito mil e quatrocentos reais), para reforço das seguintes dotações :

06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, EDUC. FÍSICA E DESPORTO

001 – DEC – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

12.361.10002-038 – ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

001300 – 3.1.90.11.00.00 – 0 – 1 – 103 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 23.000,00
001310 – 3.1.90.13.00.00 – 0 – 1 – 103 – Obrigações Patronais 8.500,00

12.365.10002-043 – MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (NICE BRAGA E JOSÉ A. ANDRADE)

001560 – 3.1.90.11.00.00 – 0 – 1 – 103 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 1.200,00

07 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

001 – D.S. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.11002-057 – MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE

002280 – 3.1.90.11.00.00 – 0 – 1 – 303 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 21.000,00
002290 – 3.1.90.13.00.00 – 0 – 1 – 303 – Obrigações Patronais 3.200,00

10.302.11292-072 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

002500 – 3.3.90.39.00.00 – 0 – 1 – 303 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 10.000,00
002500 – 3.3.90.39.00.00 – 0 – 1 – 495 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 10.000,00

10.304.11002-067 – AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

002520 – 3.1.90.13.00.00 – 0 – 1 – 303 – Obrigações Patronais 1.500,00

TOTAL 78.400,00

Artigo 2º - Servirá como recursos os cancelamentos das seguintes dotações do atual orçamento vigente :

06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, EDUC. FÍSICA E DESPORTO

001 – DEC – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

12.126.10002-033 – AQUISIÇÃO/MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

001210 – 3.3.90.30.00.00 – 0 – 1 – 103 – Material de Consumo 1.000,00
001220 – 3.3.90.36.00.00 – 0 – 1 – 103 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 500,00

PUBLICADO NO JORNAL
TRIBUNA DO VALE

Em 25 / 09 de 10
edição nº 1740



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



001230 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 1 - 103 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 500,00
001240 - 4.4.90.52.00.00 - 0 - 1 - 103 - Equipamentos e Material Permanente 1.500,00

12.128.10002-034 - CAPACITAÇÃO/TREINAMENTO PROF. E FUNCIONÁRIOS

001250 - 3.3.90.14.00.00 - 0 - 1 - 103 - Diárias - Pessoal Civil 1.500,00

12.361.10001-004 - AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

001290 - 4.4.90.51.00.00 - 0 - 1 - 103 - Obras e Instalações 5.000,00

12.361.10002-037 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

001370 - 3.3.90.14.00.00 - 0 - 1 - 103 - Diárias - Pessoal Civil 1.000,00
001390 - 3.3.90.36.00.00 - 0 - 1 - 103 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 2.000,00
001410 - 4.4.90.52.00.00 - 0 - 1 - 103 - Equipamentos e Material Permanente 1.000,00

12.361.10002-038 - ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

001330 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 1 - 103 - Material de Consumo 5.000,00
001350 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 1 - 103 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 9.500,00
001360 - 4.4.90.52.00.00 - 0 - 1 - 103 - Equipamentos e Material Permanente 3.000,00

12.365.10002-043 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (NICE BRAGA E JOSÉ A. ANDRADE)

001590 - 3.3.90.14.00.00 - 0 - 1 - 103 - Diárias - Pessoal Civil 1.200,00

07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

001 - D.S. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.11002-051 - MELHORIA DA FROTA

001950 - 4.4.90.52.00.00 - 0 - 1 - 303 - Equipamentos e Material Permanente 5.000,00

10.301.11002-053 - MANUTENÇÃO DO PSF

001980 - 3.3.90.14.00.00 - 0 - 1 - 303 - Diárias - Pessoal Civil 1.000,00
001990 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 1 - 303 - Material de Consumo 10.000,00
002000 - 3.3.90.36.00.00 - 0 - 1 - 495 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 1.500,00
002010 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 1 - 303 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 1.500,00

10.301.11002-054 - REEQUIPAR O HOSPITAL

002040 - 4.4.90.52.00.00 - 0 - 1 - 303 - Equipamentos e Material Permanente 3.950,00

10.301.11002-055 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

002080 - 3.3.90.14.00.00 - 0 - 1 - 303 - Diárias - Pessoal Civil 1.000,00
002090 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 1 - 303 - Material de Consumo 1.000,00
002100 - 3.3.90.36.00.00 - 0 - 1 - 303 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 1.000,00
002110 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 1 - 303 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 1.000,00

10.301.11002-057 - MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE

002300 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 1 - 303 - Material de Consumo 1.500,00
002320 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 1 - 303 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



10.301.11002-059 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DENTÁRIO

002350 - 3.3.90.14.00.00 - 0 - 1 - 303 - Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
002360 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 1 - 303 - Material de Consumo	2.000,00
002360 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 1 - 495 - Material de Consumo	1.000,00
002380 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 1 - 303 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.000,00
002380 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 1 - 495 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.000,00
002390 - 4.4.90.52.00.00 - 0 - 1 - 303 - Equipamentos e Material Permanente	500,00

10.301.11002-061 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA COMUNITÁRIA

002050 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 1 - 303 - Material de Consumo	1.000,00
002060 - 3.3.90.36.00.00 - 0 - 1 - 303 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	750,00
002070 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 1 - 303 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.500,00

10.301.11002-063 - ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

001920 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 1 - 495 - Material de Consumo	1.500,00
001930 - 3.3.90.36.00.00 - 0 - 1 - 495 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00

TOTAL **78.400,00**

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 23 de Setembro de 2010

Marcio Leandro da Silva

Prefeito Municipal